



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 6.509, DE 14 DE JULHO DE 2026

Altera a Lei nº 5.901, de 4 de maio de 2022, que institui o Dia Municipal da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 5.252/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.901, de 4 de maio de 2022, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 1º (...)

§ 1º A data referida no *caput* deste artigo será celebrada, anualmente, no dia 6 de abril.

§ 2º A Câmara poderá realizar Sessão Solene alusiva à data, na semana do dia 6 de abril.

§ 3º O Presidente do Legislativo poderá nomear uma comissão composta por 05 (cinco) integrantes, sendo 03 (três) vereadores e 02 (dois) representantes da aludida igreja.” **(NR)**

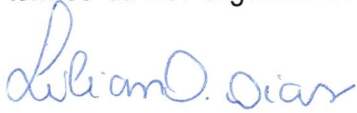
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 14 de julho de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ca///